



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Publ. no Diário
nº 61 - 4/4/67



LEI N.º 1 385 - DE 27 DE MARÇO DE 1 967.

Considera de utilidade pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Educandário "São Raimundo", entidade de fins educativos, com sede à Rua Marechal Roberto Ferreira, 90, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 27 de março de 1 967.

DIVALDO SURUAGY

Prefeito

ANTÔNIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de março de 1 967.

HELGA LISBÔA DE SÁ

Respondendo pela Diretoria-Geral
de Administração.